# Prefeitura Municipal de Abaeté

## LEI 1.843/2.000

**" DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 2.000, PARA REALIZAÇÃO DAS DESPESAS QUE ESPECIFICA"**

**O Povo de Abaeté-MG, por seus representante legais, aprovou a eu, Prefeito Municipal , sanciono a seguinte Lei:**

**Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares no orçamento financeiro de 2.000 na seguinte dotação e valor:**
**02.04.04.18.021.2031 3231 = 10.000,00**

**Art.2º - Para fazer face a abertura do crédito consignado nos art. 1º , ficam anulada a seguinte dotação:**
**02.01.03.07.021.2005 3111 = 10.000,00**

**Art.3º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar , no exercício de 2.000 , subvenção até o limite de R$ 20.000,00 ( vinte mil reais ), ao Sindicato dos Produtores Rurais de Abaeté.**

**Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação , revogadas disposições em contrário.**

**Prefeitura Municipal de Abaeté, aos oito dias do mês de junho de dois mil ( 08-06-2.000).**

**Gilberto Alves Soares**
**Prefeito Municipal de Abaeté**

**Orisvaldo Miranda de Castro**
**Secretario Municipal de Administração**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Publicação Nº 38 / 00
Certifico [illegible] que este(a) Lei [illegible] no quadro de publicação [illegible] período de 08/06/00 a 18/06/00 [illegible] é verdade dou fé.
[illegible] 18/06/00.
Ass. do Servidor: [illegible]
RG/Matrícula: M4420579